



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2016

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 122/2016

Data: 28/01/2016 - Horário: 10:32



Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 717.000,00 (Setecentos e dezessete mil reais), na Secretária de Governo e Integração , no Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo, referente ao convênio com o Governo do Estado de São Paulo-Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, contrato FEHIDRO nº 341/2015. A classificação orçamentária será:

07.00 SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO

07.50 Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo

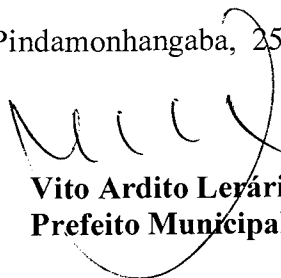
2009 Licenciamento Ambiental e Urbanístico

18.541.0023.2 3.3.90.39.00 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 717.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura o convênio com o Governo do Estado de São Paulo-Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, contrato FEHIDRO nº 341/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de janeiro de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 002 / 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

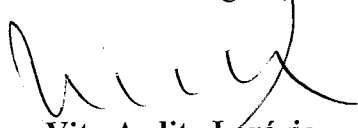
Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que ***dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial***.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), na Secretaria de Governo e Integração, Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo, em função do Contrato FEHIDRO nº 341/2015, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, destinando recursos para o Plano Diretor de Macrodrenagem da área urbana do Município de Pindamonhangaba.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 25 de janeiro de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/